

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 003/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material Hospitalar – Solventes

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME CNPJ nº 82.478.140/0001-34- Lote: 01: 5400 unid. Álcool etílico 70% 100ml Preço: 1,90 Marca: Ciclofarma; Lote: 02: 1044 unid. Álcool etílico 70% gel 430g Preço: 7,46 Marca: Tupi, Lote: 10: 600 unid. Gel eletro condutor 300g Preço: R\$ 3,31 Marca: Adlin; Lote: 15: 48 unid. Vaselina Líquida 1.000ml Preço: R\$ 23,17 Marca: Quimidrol

Período: 12 meses

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Fungota



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.518

De 05 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor ALFREDO APARECIDO DE NÓS, portador do RG. nº 19.404.491 e CPF. nº 071.794.478-62, **para o exercício da função de GERENTE DE PROGRAMA,** Referência “512”, de provimento em Comissão, junto a Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 023.656/2018 - (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RETIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO NO DIA 04/ABRIL/18 – QUARTA-FEIRA (Exemplar nº 080)

DATA INCORRETA (28 de fevereiro/28 de março)

LEI COMPLEMENTAR Nº 885

De 28 de março de 2018

Autógrafo nº 072/18 - Projeto de Lei Complementar nº 004/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, e da Lei nº 7.947, de 20 de maio de 2013; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” e os incisos I a III do art. 2º da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para ter direito à isenção referida no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1.997, criada por esta lei complementar, serão verificadas, pelo Município, as condições cumulativas descritas nos incisos I a III deste artigo e deverá o requerente apresentar cópias dos documentos mencionados nos incisos IV a VI deste artigo:

- I. O imóvel objeto da isenção terá que estar cadastrado no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome do requerente, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. O imóvel terá que ser o único cadastrado no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município em nome do requerente, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, conforme o caso;
- III. O Município, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, verificará “in loco” se o requerente e sua família fazem uso do imóvel para sua moradia, conforme o caso;” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

§ 1º A remissão de que trata este artigo será concedida mediante a verificação, pelo Município, das condições cumulativas descritas nos incisos I a III e mediante a apresentação, pelo requerente, dos documentos mencionados nos incisos IV a VI e suas alíneas do art. 2º desta lei.” (NR)

Art. 3º O art. 7º da Lei Complementar nº 884, de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para a obtenção dos benefícios referidos no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1.997, e no art. 5º desta lei complementar, o requerente deverá apresentar requerimento solicitando tal concessão, a partir de modelo que poderá ser obtido na página da Prefeitura na internet www.araraquara.sp.gov.br, ou a partir de requerimento redigido pelo interessado, sendo que para a concessão de cada benefício (isenção ou remissão, conforme o caso) deverá ser feito um requerimento específico.” (NR)

Art. 4º O inciso I do art. 1º da Lei nº 7.947, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “i”:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“Art. 1º ...

I - ...

...

- i) A edificação e seu respectivo terreno pertencente a contribuinte que esteja ele próprio, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento decorrente da doença, que comprove esta condição mediante laudo pericial, desde que o imóvel cuja propriedade ensejou a ocorrência do fato gerador do imposto seja o único pertencente ao núcleo familiar e nele resida.”
(NR)

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“pc”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Quarta-Feira, 04/abril/18 - Ano 113 – Exemplar nº 080.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Área de atuação: TRABALHO
BRACAL – Concurso Público nº 002/2014**

CLAS.	INSC.	NOME
8º	45366	DEIVISON DOS SANTOS FRANÇA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 05 (cinco) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.519

De 05 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o Senhor EDELICIO TOSITTO, portador do RG. nº 6.190.989 e CPF. nº 621.107.998-20, **do exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO,** Referência “518”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.727

De 02 de abril de 2018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/04/2018, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico o sr. **Raphel Arruda Perez**, Matrícula nº 1601, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Logística e Transporte, da Gerência de Administração.

II - DESIGNAR, a partir de 01/04/2018, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico a servidora **Benedita Norma de Arruda Campos**, Matrícula nº 789, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Patrimônio e Expediente, da Gerência de Administração.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente

Registrado às folhas 45 do livro competente nº 54.

Portaria DAAE nº 4.726

De 02 de abril de 2018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Dr. **CÉSAR LEANDRO COSTA RODRIGUES**, Matrícula nº 1457, servidor deste Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no emprego de Procurador Autárquico, lotado na Subprocuradoria de Assuntos Trabalhistas, da Procuradoria Geral, para desempenhar a função de confiança de Procurador Geral, durante as férias regulamentares de seu titular (05/04/2018 a 24/04/2018).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente

COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.696 DE 14/02/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PROCESSO Nº. 663 / 2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Centro de Reservação e Distribuição – Jardim Victório de Santi II, no Município de Araraquara/SP, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's, necessários a realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas participantes: **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP, CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, e tudo mais que do presente expediente consta, passa a se manifestar nos seguintes termos:

De início, registramos que para análise técnica das propostas inicialmente apresentadas nesse certame, a Comissão de Licitações encaminhou o processo para a Gerência Requisitante para que verificassem se elas atendem às solicitações do Edital. Aquela Gerência, por seu turno, verificando as propostas através de planilhamentos comparativos de fls. 773/840, informou que elas atendem aos requisitos de Edital, ressalvando, todavia, a necessidade de correção, pois houve erro na composição dos preços da proposta da empresa Água Forte, o que elevou o valor global da proposta dela de **R\$ 2.990.000,00** para **R\$ 3.156.180,75**.

Em prosseguimento, à vista da ocorrência de empate técnico entre as propostas apresentadas pelas participantes: **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP e BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, procedeu-se ao chamamento público a ocorrer no dia 04 de abril do corrente, às 09:30 h, conforme publicado na Imprensa Oficial da Autarquia Jornal "Folha da Cidade" em 30 de março do corrente e disponibilizado no site da Autarquia, dando ciência aos interessados de que naquela sessão pública seria decidida a questão sobre o empate técnico entres as propostas das empresas acima mencionadas. Na sessão estiveram presentes as licitantes, com seus representantes: **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP - Rafael Luiz Zanon e BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Daniel Rodrigues**.

Ato contínuo, verificou-se que a empresa ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP apresentou nova proposta nos termos da LC nº. 123/2006 e alterações, cujo valor global foi de **R\$ 2.688.138,53** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) que é inferior a proposta que fora apresentada pela empresa BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo valor foi de **R\$ 2.689.248,08** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Eis o relatório dos fatos.

Decide-se!

Primeiramente, destacamos que, com base nas informações da Gerência Requisitante, a incorreção observada na proposta apresentada pela empresa ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA tida como a não somatória total de alguns subitens de sua planilha, a exemplo, planilha C – Cabine de Força - item 9 e seguintes, Planilha D – item 10 dentre outros, por serem mero erros formais, essa Comissão promove o ato corretivo na proposta da referida empresa, consignando doravante como sendo correto o valor total final da proposta, a quantia de **R\$ 3.156.180,75**.

Nesse contexto, o item 9.6, do Edital assim preceitua: **“Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido”**. Analisando essa regra podemos afirmar que o edital autoriza a Administração corrigir distorções constantes das propostas apresentadas pelas licitantes. Correções essas que podem, inclusive, modificar os preços inicialmente apresentados pelas participantes e, por conseguinte, alterar até mesmo a ordem de classificação final das propostas, o que não correu no presente caso, como adiante será apresentado.

Ora, considerando que o Edital permite corrigir falhas muito mais graves que a acima indicada e, considerando ainda, que a falha constatada na proposta da empresa **AGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** pôde ser facilmente sanada, como de fato indicou a Gerência Requisitante, desclassificá-la seria tratar a matéria se distanciando do princípio da razoabilidade, medida esta que não adotará essa Comissão de Licitações.

Como é sabido, não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a inabilitação das proponentes ou até mesmo a nulidade de suas propostas. No entanto, a aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo

princípio da razoabilidade.

Nessa linha de entendimento é a posição do Professor Marçal Justen Filho, em sua obra **Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, 9ª edição, Ed. Dialética, 2002, p.428, abaixo transcrito:

Não é incomum constar do edital que o descumprimento a qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação das propostas vantajosas para os cofres públicos.

Dessa forma, considerando todas as informações constantes do presente expediente, entendemos que todas as propostas apresentadas se encontram em perfeita ordem e a classificação delas é medida que se impõe.

Assim, A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as ocorrências acima consignadas e tudo mais que do presente expediente consta.

Resolve:

I) Classificar, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, as propostas apresentadas pelas empresas: **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP, CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** posto que atendem às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante. Ainda, considerando o critério do menor preço global adotado como julgamento no Instrumento Convocatório, a classificação das propostas ficou na seguinte ordem: 1ª Classificada – **Elementu Engenharia e Integração Ltda – EPP** ao preço global de **R\$ 2.688.138,53** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); 2ª Classificada – **BMC Engenharia E Construção Ltda**, ao preço global de **R\$ 2.689.248,08** (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), 3ª classificada – **Água Forte Saneamento Ambiental Ltda** ao preço global de **R\$ 3.156.180,75** (Três milhões, cento e

cinquenta e seis mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e 4ª classificada – **CG Engenharia e Construtora Ltda** ao preço global de **R\$ R\$ 3.494.844,09** (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

II) Declarar vencedora a proposta apresentada pela Licitante **Elementu Engenharia e Integração Ltda – EPP**, por ser a mais vantajosa à Administração. Por fim, recomendar à Autoridade Competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 05 de abril de 2018.

JOSÉ LUCIANO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de Licitação os serviços da empresa VIVO S/A, pelo pagamento de consumo de TELEFONIA MOVEEL referente ao período de MARÇO de 2018, pelo valor total de R\$500,00 (quinhentos reais).

Araraquara, 04 de abril de 2018.

TERESA CRISTINA TERALOLLI

Secretária Municipal da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de Licitação os serviços da empresa VIVO S/A, pelo pagamento de consumo de TELEFONIA FIXA referente ao período de MARÇO de 2018, pelo valor total de R\$5.706,09 (cinco mil, setecentos e seis reais e nove centavos), referente a diversas liquidações.

Araraquara, 04 de abril de 2018.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
003.021/2018	SABA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA
016.743/2018	SOCIEDADE ESPIRITA KARDECISTA O CONSOLADOR
055.605/2017	ROBERTO DA SILVA LIMA
048.530/2017	RITA DE CASSIA SOUSA
025.540/2015	PATRICIA ALYNE DA COSTA
051.418/2017	MARIA OZORIA ROLDÃO DE FARIAS
040.310/2017	MARIA APARECIDA TOBIAS

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
070.103/2017	ANTONIO AILTON PEREIRA DAS NEVES
068.015/2017	BENEDITA ANTONIO FELICIO

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
023.278/2018	VALERIA APARECIDA TAMPELLINI
024.052/2018	JACIR RODRIGUES
026.346/2017	FLÁVIO TEIXEIRA FERREIRA
045.085/2017	NATALIE DAMIANE HIPOLITO
047.522/2017	FLAVIANA CRISTINA FERNANDES
045.372/2017	ANGELA LUZIA RAMOS
013.399/2018	EUNICE VIEIRA
017.552/2018	WILSON PORTE
006.070/2016	SAMANTA MARIA SILVA DE CARVALHO
018.640/2018	JOÃO FERREIRA PRATES
018.078/2018	ARLINDO FELICIANO DA SILVA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 05 de abril de 2018.

Priscila Grifoni
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018, PROCESSO Nº 1070/2018, BB Nº 713618** do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CEDEPE E NGSAT, BEM COMO DAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30h do dia 19 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 19 de abril de 2018.

Araraquara, 29 de março de 2018.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**Portaria DAAE nº 4.716
De 09 de março de 2018**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

- 1. EXONERAR** do exercício da função de confiança de Assistente Técnico o servidor deste Departamento, **Marcos Antonio Leandro Moreira**, Matrícula nº 1161, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento.
- 2. NOMEAR** para o exercício da função de Assistente Técnico o servidor **Ricardo Santos de Moraes**, Matrícula nº 1607, Inspetor de Saneamento.
- 3.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/04/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 09 (nove) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 3098 – SÃO GERALDO – CEP 14.802-000
TEL/FAX (016) 3301-1700
GABINETESAUDE@ARARAQUARA.SP.GOV.BR



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, Convida a todos a para participarem da Audiência Pública que realizar- se- á aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), das 14h00min (catorze horas) às 18h00min (dezoito horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizado a Rua São Bento, nº. 887 – Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao ano de 2017 (dois mil e dezessete) da “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA-SP**”.

ARARAQUARA-SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezoito).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara-SP



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25.507

De 02 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

- 01. AGRIPINA CRISTILHANA SUCARATO DOS SANTOS** – Matrícula 20950-3, como **AGENTE DE ENFERMAGEM**, Referência “63” – Classe “II”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 14 (quatorze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.
- 02. SUSILENE CRISTINA MAGNANI** – Matrícula 20948-1, como **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Referência “01” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 13 (treze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2014.
- 03. DANIELE NOGUEIRA DE FRANÇA BOCCHI** – Matrícula 20951-1, como **AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Referência “09” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 19 (dezenove) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 002/2015.
- 04. BRUNO RAFAEL ZANETTI** – Matrícula 20949-0, como **ARQUITETO**, Referência “1500” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 13 (treze) de março de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015.
- 05. ERICA ROSANGELA BRIL ISIDORO** – Matrícula 20947-3, como **ENFERMEIRA**, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 13 (treze) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.
- 06. JÉSSICA COSTA ADORNO DA SILVA** – Matrícula 20819-1, como **ENFERMEIRA**, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Saúde, a contar do dia 19 (dezenove) de março de 2018, aprovada através do Concurso Público nº 001/2015.

- 07. FERNANDO JOSÉ BONETI** – Matrícula 20953-8, como MOTORISTA, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 19 (dezenove) de março de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015.
- 08. FLÁVIO DE SOUZA CAMARGO** – Matrícula 20952-0, como MOTORISTA, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015
- 09. VALENTIM JOÃO GOMES** – Matrícula 20954-6, como MOTORISTA, Referência “25” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, a contar do dia 22 (vinte e dois) de março de 2018, aprovado através do Concurso Público nº 002/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania
Arquivado em livro próprio número 01/2018. (“PC”).



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 160/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para sacos de lixo e pano de chão

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

RUANA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ12.047.604/0001-72Fornecedor ; para os Lote: 10 - - Quant 12 meses: 14.000 Vlr Unit registrado: 0,3200 Total Reg: 4.480,00 ; ; PLASTICOS SANTA CLARA - EIRELI CNPJ13.708.382/0001-54Fornecedor para os Lote: 3 - - Quant 12 meses: 35.000 Vlr Unit registrado: 0,4400 Total Reg: 15.400,00 ; Lote: 4 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 0,4400 Total Reg: 4.400,00 ; Lote: 5 - - Quant 12 meses: 20.000 Vlr Unit registrado: 0,2400 Total Reg: 4.800,00 ; Lote: 7 - - Quant 12 meses: 30.000 Vlr Unit registrado: 0,2200 Total Reg: 6.600,00 ; Lote: 8 - - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 0,2200 Total Reg: 2.200,00 ; Lote: 13 - Quant 12 meses: 40.000 Vlr Unit registrado: 0,1200 Total Reg: 4.800,00 ; ; CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP CNPJ17.357.402/0001-40Fornecedor para os Lote: 1 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 1,9300 Total Reg: 2.895,00 ; Lote: 2 - - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 1,9300 Total Reg: 965,00 ; ; ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME CNPJ77.578.524/0001-99Fornecedor ; para os Lote: 9 - - Quant 12 meses: 42.500 Vlr Unit registrado: 0,4705 Total Reg: 19.996,25 ; Lote: 11 - - Quant 12 meses: 30.000 Vlr Unit registrado: 0,0899 Total Reg: 2.697,00 ; Lote: 12 - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 0,1100 Total Reg: 1.100,00 ; Lote: 14 - Quant 12 meses: 12.500 Vlr Unit registrado: 0,2480 Total Reg: 3.100,00 ;

Araraquara, 4 de abril de 2018

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde